MATÉRIA

REQUERIMENTO Nº 88/2018 - VALMIR DIONIZIO - REQUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFORMAÇÕES SOBRE CADASTRAMENTO NO CAD UNICO

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 22/03/2018

Unidade Local Poder Executivo - Protocolo
Unidade de Destino Poder Executivo - Gabinete

Status Proposição encaminhada ao Gabinete Prefeito

Prazo 01/04/2018

TEXTO DA AÇÃO

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: A) Considerando as normas legais do Cadastro Único a obrigatoriedade da atualização cadastral dos dados de todas as famílias cadastradas, tem como condicionalidade para manter o cadastro ativo e válido a atualização cadastral a cada 24 meses, ou se houver alguma mudança a qualquer período; A convocação para estar atualizações são práticas do CRAS por meio dos entrevistadores, pois o cadastro Único é uma ferramenta básica para planejamento e execução de programas e projetos; B) As iniciativas para Recadastramento das famílias cadastradas se da por convocação tanto do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, quanto do Município, por meio da Secretaria de Assistência Social (Central de cadastro social e CRAS); C) A legislação que atribuiu estas práticas está na Portaria nº 177 de 16 de junho de 2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome; D) Os projetos e programas que norteiam os trabalhos do CRAS usam como ferramenta principal a base atualizada do Cadastro Único; E) Os programas Federais, Estaduais e Municipais tem como obrigatoriedade a inclusão no Cadastro Único, pois os sistemas utilizados pelo poder público depende desses dados atualizados para a formulação e execução das políticas públicas; F) Para que ocorra a inclusão e atualização cadastral com mais fidelidade, é necessário que o responsável familiar apresente no ato do cadastramento ou atualização dos documentos de todos os membros que residem na casa. Sendo obrigatório somente o CPF ou título de eleitor do responsável familiar e pelo menos um documento de cada membro da casa. Existem outros programas que utilizam a base do CRAS e que necessitam a inserção do nº do CPF de todos os membros da casa, como o BPC; G)A necessidade de apresentar os documentos de todos da casa, se da pela verificação da veracidade das informações, pois o Ministério do Desenvolvimento Social realiza cruzamentos da base de dados do cadastro único com outras bases de informações do Governo Federal, evitando duplicidades de cadastros e possíveis fraudes.

Assis, 22 de março de 2018.

Rodolfo Machado Afif

Assessoria Gabinete do Prefeito

22/03/2018 Página 1